



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 118/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Processo nº: **23117.009745/2014-36**

Concorrência nº **012/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.874.048/0001-76, estabelecida na cidade de Goiânia-GO na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 912 Qd. 41 Lt.1 Setor Goiânia 2 CEP: 74.663-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário o Sr. Romes Franco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 571748 SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 453.551.771-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 118/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009745/2014-36, na modalidade Concorrência nº 012/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Readequar os prazos de execução e de vigência:
  - 1.1. **Prazo de Execução:** o término do prazo de execução será prorrogado de 19/07/2016 (conforme Ordem de Serviço nº 03/2015) para 19/09/2016;
  - 1.2. **Prazo de Vigência:** a vigência do contrato, dada alteração do prazo de execução, será prorrogado para o fim do exercício de 2016, ou seja, 31/12/2016.
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 1º termo aditivo ao contrato nº 118/2014;
- 3) Acrescentar serviços que totalizam **R\$ 346.539,29 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos);**
- 4) Suprimir serviços que totalizam **R\$ 90.130,62 (noventa mil cento e trinta reais e sessenta e dois centavos);**

Nos termos da justificativa anexada nas folhas 1908 a 1930 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Em função dos acréscimos e supressões citado na cláusula primeira o valor global do contrato passará de R\$ 19.714.777,50 (dezenove milhões setecentos e quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 19.971.186,17 (dezenove milhões novicentos e setenta e um e mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será de R\$ 12.820,43 (doze mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos) – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 94457  
Elemento de Despesa: 4490.51  
Fonte de Recurso: 0112  
Nota de Empenho N°.: 2015NE800507-91

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

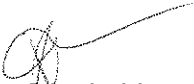
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 de abril de 2015.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
FRANCO-RIBEIRO  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
Romes Franco Ribeiro  
Sócio-Proprietário

#### TESTEMUNHAS

  
Nome: Rita de Cassia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Fernando Paria de Lima  
CPF: 040.903.486-09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014

Main data table with multiple columns and rows containing contract details, including item numbers, descriptions, and financial values.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**



ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNID. DE SERV.	QUANT.	VALOR UNIT.	RECURSOS APLICADOS																			
					MES-11		MES-12		MES-13		MES-14		MES-15		MES-16		MES-17		MES-18		MES-19		MES-20	
					EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %		
4	SRV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID. DE SERV.	24.127	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
OPCA					322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000		

MES-11	MES-12	MES-13	MES-14	MES-15	MES-16	MES-17	MES-18	MES-19	MES-20	SERVIÇOS A EXECUTAR																
										EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	EMPL.	ACUM. %	
0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
260.189,11	260.189,11	260.189,11	260.189,11	260.189,11	260.189,11	260.189,11	260.189,11	260.189,11	260.189,11	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11	100,000	322.127,11